



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.540 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A MONTAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de móveis para a montagem da Secretaria Municipal de Esportes.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

08000000 - Educação e Cultura
08460000 - Educação Física e Desportos
08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460201-001 - Ampliação de Equipamentos e Instalações

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.4.0.00 - Material Permanente Cr\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE ESPORTES

08000000 - Educação e Cultura
08460000 - Educação Física e Desportos
08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460201-001 - Ampliação de Equipamentos e Instalações

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.4.0.00 - Material Permanente Cr\$ 2.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁDIOS E PRAÇAS DE ESPORTES

08000000 - Educação e Cultura
08460000 - Educação Física e Desportos
08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460201-001 - Ampliação de Equipamentos e Instalações

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.4.0.00 - Material Permanente Cr\$ 2.500,00

SOMA: Cr\$ 45.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do crédito acima serão os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária desti-



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.540 - Continuação /

nada à Construção de Terminal para Ônibus Urbanos, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

- 16000000 - Transportes
- 16910000 - Transporte Urbano
- 16915320 - Terminais Rodoviários
- 16915321-016 - Construção de Terminal p/ Ônibus Urbanos
 - 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 - Investimentos
 - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas Crs 45.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,-
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JUNHO DE 1977.

Sebastião Pinheiro Chagas
 SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal

S
 *S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*S*